

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

A Câmara Municipal de Congonhas torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO por meio de seu Portal de Compras, disponível no site <https://congonhas-cm-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, objetivando a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, conforme Edital. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Edital e seus anexos. O Edital está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.leg.br (link licitações) e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Acolhimento de Propostas: a partir das 00:00 horas do dia 18/09/2025 até às 08:30 horas do dia 30/09/2025. Abertura da Sessão Pública: 30/09/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos nos dias úteis, no horário das 07h às 16h, pelo telefone (31) 3732-0300 ou pelo e-mail licitacao@congonhas.mg.leg.br. Congonhas, 16 de setembro de 2025. Lucas Felipe Santos Maia – Pregoeiro.

Código de Validação: 1202226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DO DECRETO N.º 8134, DE 24 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 4056, DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2025, **ONDE SE LÊ:** "... 1.500.000.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde) R\$ 19,12" **LEIA-SE:** "...1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para R\$ 19,12", CONFORME SEGUIR:

DECRETO N.º 8134, de 24 de julho de 2025.

Abre Excesso de Arrecadação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4297, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.926.343,29, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001.10.301.35.2158-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	607	R\$ 2.127,38 R\$ 2.127,38
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001.10.301.35.2158-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	607	R\$ 1.000,00 R\$ 1.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001.10.302.36.2176-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	693	R\$ 1.910.047,50 R\$ 1.910.047,50
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15.001.10.302.36.2262-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	721	R\$ 19,12 R\$ 19,12
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 27.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 27.002.13.392.23.2216-3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Econômicas 1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	1164	R\$ 13.149,29 R\$ 13.149,29
Total dos Créditos		R\$ 1.926.343,29

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos	
Classificação	Ficha Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.910.047,50
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	R\$ 1.910.047,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 13.149,29
1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	R\$ 13.149,29
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 2.127,38
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	R\$ 2.127,38
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 19,12
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	R\$ 19,12
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 1.000,00
1.605.000.0000 - Assistência financ. União destinada à compl. ao pagamento dos pisos salariais para	R\$ 1.000,00
Total dos Recursos.....	R\$ 1.926.343,29

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 24 de julho de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
PREFEITO DE CONGONHAS

Código de Validação: 1202626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 33/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS X ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do respectivo Contrato por mais 12 meses, a partir de 26/09/2025 até 25/09/2026 e o reajuste do valor contratado pelo índice IPCA – IBGE (5,13%). Valor: R\$ 12.140,47. Vigência: 12 meses a partir de 26/09/2025. Data: 16/09/2025.

Código de Validação: 1202726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas de Congonhas por meio da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DLA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada – LAS-RAS – BENEFICIADORA MONJOLOS LTDA – (A-05-01-0) Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; (F-05-07-1) Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; (F-01-09-5) Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados – Congonhas/MG – Processo Administrativo nº 13933/2025, Classe 2.

Gleidson Alves Carvalho
Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

Código de Validação: 1202926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº05 /2025

Dispõe sobre errata na Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, datada de 16 de setembro de 2024, publicada em 16 de setembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2023, em sua reunião extraordinária realizada no dia 10 de setembro de 2025, às 8 horas na Casa dos Conselhos,

1º) Onde se lê

“Dispõe sobre a alteração do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Congonhas, conforme Portaria CMDPI/PMC/Nº521, de 3 de outubro 2025.”

Leia-se:

“Dispõe sobre a alteração do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Congonhas, conforme Portaria CMDPI/PMC/Nº521, de 3 de outubro 2022.”

Onde se lê

Congonhas, 16 de setembro 2024

Leia-se:

Congonhas, 16 de setembro 2025

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Augusto Bastos

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 1203226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/096/2021

Partes: Município de Congonhas X Cooperativa de Transporte Rodoviário COOPERTRAN Ltda. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 meses, com início em 24/09/2025 e término em 24/09/2026, o reajuste de valor pelo índice IGP-M (FGV) no percentual de 3,03%, cálculo de folhas 827 e 828 do processo, e a alteração da CLÁUSULA XVI – DA GESTÃO DO CONTRATO, item 16.1 que deverá vigor com a seguinte redação: “16.1. A gestão e fiscalização do contrato será feita pela Secretaria de Zeladoria Urbana através dos servidores, Claudiomar Rosa de Oliveira - matrícula 20146771, como gestor, e Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos - matrícula 20146805, como fiscal. **Valor:** R\$ 317.160,00. **Data: 16/09/2025.**

Código de Validação: 1203326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Cancelamento de Publicação - Pregão Eletrônico PMC/90033/2025 - PRC/134/2025.

“Torna nula” a publicação do dia 15 de setembro de 2025, código de validação 1201426, referente ao Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de ração, areia higiênica e raticida para atender as necessidades da Unidade de Vigilância de Zoonoses na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de divergência entre a modalidade licitatória constante no Edital e a do Documento de Oficialização de Demanda e Termo de Referência. Alexsandro Gonçalves Bezerra Pregoeiro.

Código de Validação: 1203526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RESOLUÇÃO Nº06 /2025

Dispõe sobre a aprovação sintética da Prestação de Contas referente ao ano de 2.024 do Fundo Municipal do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI Congonhas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.385 de 19 de novembro de 2002 e Lei nº 2.649 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 4.218 de 22 de novembro de 2023, em sua reunião extraordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, às 14 horas na Casa dos Conselhos,

RESOLVE:

1º) Aprovar por unanimidade, a prestação de contas referente ao ano de 2.024 do Fundo Municipal do Idoso.

2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 17 de setembro de 2025.

Marcelo Augusto Bastos
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI

Código de Validação: 1204026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.235, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 4.203, de 19 de outubro de 2023; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/251/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria n.º PMC/471, de 1º de dezembro de 2023 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I -

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Titular: Cristina Graziella Lobo Silva

Suplente: Haiany Kelly Pinto da Silva

Titular: Mariana Pôssas Guimarães dos Santos

Suplente: Júlia Andrade Freitas Correa (NR)

.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.236, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Beira Galo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/520/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Sérgio Antônio Calixto, Renan Souza Mercês e Tatiana Mara Reis Vieira, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Priscilla Stella Maria Lobo Moraes Ferreira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Grêmio Recreativo Beira Galo, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de aquisição de cestas básicas para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e compra de lote para construção da sede da Associação, Processo Administrativo n.º 139/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1237, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Rádio Cidade de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEC/521/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Igor Ruas Cardoso, Renan Souza Mercês e Priscilla Stella Maria Lobo Moraes Ferreira, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Tatiana Mara Reis Vieira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Rádio Cidade de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de aquisição de veículo para a Associação, Processo Administrativo n.º 3255/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.238, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.003, de 23 de junho de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga - AMORIP”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jurandir Maciel de Oliveira Filho em substituição a Drielly Souza Rocha para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Moradores do Bairro Ipiranga- AMORIP, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado “Juntos Somos Mais”, constante no Processo Administrativo n.º 3795/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.003, de 23 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.239, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.005, de 23 de junho de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/1.177, de 26 de agosto de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jurandir Maciel de Oliveira Filho como gestor em substituição a Drielly Souza Rocha para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação dos Filhos do Imaculado Coração de Maria - AFICOM, a fim de atender Emenda Impositiva, cujo o objetivo é a execução do projeto intitulado “Gerar Vida”, constante no Processo Administrativo n.º 3396/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.005, de 23 de junho de 2025, alterada pela Portaria n.º PMC/1.177, de 26 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.240, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/1.071, de 11 de julho de 2025, que “Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestora para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas”

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/GAB/523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jurandir Maciel de Oliveira Filho em substituição a Drielly Souza Rocha para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Reciclando Vidas, com objetivo de desenvolver o projeto intitulado “Recomeçar”, constante no Processo Administrativo n.º 5015/2025, conforme dispõe o art. 35, inciso V, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, e o art. 2º, inciso VIII e art. 3º, inciso V do Decreto n.º 6.731, de 16 de outubro de 2018, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.071, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.172, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 2.892, de 3 de novembro de 2009; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/250/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros abaixo para comporem o Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei n.º 2.892, de 3 de novembro de 2009, para exercerem o mandato referente ao quadriênio 2025/2029:

I – um representante do Poder Executivo:

a) Titular: Rosângela Lúcia de Oliveira

b) Suplente: Rogério Silva Ribeiro

II – dois representantes dentre as entidades docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe:

a) Titulares:

1º Maria Márcia Coelho Braga

2º Sônia Aparecida Correa Reis

b) Suplentes:

1º Lúcia Fátima Cunha Dutra

2º Solange Cândida da Silva Oliveira

III – dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

a) Titulares:

1º Deusdeth de Jesus Xavier Chaves

2º Aline Marques da Silva Godoy

b) Suplentes:

1º Márcia Jacinta Diniz

2º Cristina Rômulo da Cunha

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas:

a) Titulares:

1º Maria Efigênia Santana Peixoto

2º Letícia Carla Cortês da Silveira

b) Suplentes:

1º Ângela Pinto da Silva

2º David Augusto de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1204726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90003/2025 - PRC 116/2024

Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete 0km para atender a Diretoria de Esportes na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo; 01 (um) veículo utilitário de 05 (cinco) lugares 0km, 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares tipo minivan 0km e 01 (uma) ambulância tipo "D" 0km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Esporte e Lazer. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado às licitantes: Cadore Negócios Ltda.: item 2; JKN Empreendimentos Ltda.: item 1 e Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda.: item 3. Congonhas, 17/09/2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1204826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO E REABERTURA - Pregão Eletrônico PMC/90027/2025 – PRC 88/2025

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/828/2025, decide pela **ALTERAÇÃO E REABERTURA** do pregão eletrônico supracitado, com a publicação de **EDITAL CONSOLIDADO**. As novas datas para o processo são: Recebimento das propostas: A partir de 19/09/2025, às 8h. Encerramento do recebimento: 01/10/2025 às 8h. Disputa: 01/10/2025, às 9h. Alexsandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro

Código de Validação: 1204926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

